

DECRETO N.º 37.810, DE 26/03/2020.

DISPÕE SOBRE AJUSTE DE LIMITES ENTRE ZONAS NO ANEXO 05A, QUE TRATA SOBRE O ZONEAMENTO URBANÍSTICO – SEDE – 1 DA LEI Nº 3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto da Cidade no que respeita as funções sociais da Cidade; e o disposto no Artigo 668, I da Lei municipal nº 3.143/2008;

DECRETA:

Art. 1º Redefinir limites do Zoneamento Urbanístico, conforme Resolução 001/2020 emitida pelo Conselho do Plano Diretor Municipal durante 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal